

Lei n.º 14/73

Dispõe sobre a aquisição de terreno necessário a ampliação da Rua Guaporé, desta cidade."

O Prefeito Municipal de Angatuba

faz saber que a Câmara Municipal de Angatuba aprovou e eu sanciono a seguinte lei: -

Artigo 1.º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir à José Luiz de Oliveira, ou quem de direito, um terreno com área de mais ou

menos trezentos e sessenta (360) metros quadrados, situado nesta cidade, integrado na Rua Guaporé, no cruzamento da Rua Amazonas, com as seguintes divisões e conformações: a começar pela frente, com a citada Rua Amazonas, na distância de doze (12) metros, deflete à direita, na extensão de trinta (30) metros, com propriedade de Antonio Siqueira, deflete novamente à direita, na extensão de doze (12) metros, com a citada Rua Guaporé, onde está integrado; deflete ainda à direita, na extensão de trinta (30) metros, com a propriedade de Jurdeneo ou sucessores de Antonio Rodrigues de Oliveira, pelo preço de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), terreno este necessário ao prolongamento da Rua Guaporé.

Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas da execução desta lei, fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) que se destinará:

- a) - Para pagamento de imóvel Cr\$ . . . 2.500,00
- b) - Para pagamento de despesas de escritura, etc.. Cr\$ . . . . . 500,00

Artigo 3º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes

do excesso de arrecadação a  
superior - e no corrente exercício.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 10  
de junho de 1973. -

O Prefeito Municipal  
Alfio Guardi

Publicado nesta data  
Antonio Pedro Luino  
Respondendo p/ secretaria